



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Necessidade da Secretaria de Educação, Turismo, Desporto e Cultura: Aquisição de 100 (cem) litros de gasolina comum, destinados ao abastecimento da roçadeira

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 100 (cem) litros de gasolina comum, destinados ao abastecimento da roçadeira da Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura, para a execução dos serviços de roçada e manutenção das áreas externas das escolas municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter em boas condições os espaços escolares, garantindo segurança, higiene e bem-estar aos alunos e servidores. Conforme descrito no ETP, não há alternativas de fornecimento local além do único posto de combustível em funcionamento no município, razão pela qual foi possível obter apenas um orçamento. A estimativa de consumo é de 100 litros por ano, quantidade suficiente para atender a demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste no fornecimento de gasolina comum, de forma fracionada e conforme demanda da Secretaria, para assegurar o funcionamento da roçadeira e, conseqüentemente, a manutenção dos pátios escolares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os bens / serviços possuem natureza comuns, com especificações usuais de mercado e padrões objetivos de desempenho e qualidade, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Gasolina comum adquirida em posto de combustível devidamente regularizado;
- 4.3. Abastecimento mediante fornecimento fracionado;
- 4.4. Emissão de nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul;
- 4.5. Garantia de fornecimento durante o período de vigência do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O fornecimento será realizado de forma direta no posto credenciado, mediante requisição da Secretaria, respeitando a quantidade máxima de 100 litros ao longo do período de vigência do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão do contrato será realizada pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura, que acompanhará o fornecimento, conferência de notas fiscais e conformidade com o objeto contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida em nome da Prefeitura;



Município de Sentinela do Sul

7.2. A medição será realizada por meio da conferência da quantidade fornecida em relação ao solicitado, até o limite de 100 litros.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação se dará por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da existência de apenas um posto de combustível em funcionamento no município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é de **R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) por litro, totalizando R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais)**, conforme orçamento obtido junto ao posto local.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente.

Sentinela do Sul, 01 de outubro de 2025.